

PROJETO DE LEI

Nº 150/2017

LEI Nº 11.548²

AUTÓGRAFO Nº **59/2017**

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de maio de 2017.

PL nº 150/2017

SAJ-DCDAO-PL-EX-037/2017
Processo nº 11.641/2017

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

~~MANGA
PRESIDENTE~~

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos nasceu Teófilo Otoni/MG e em 1986 fixou residência nesta cidade, juntamente com suas três filhas: Katiuscia Alves Jardim, Marcia Aparecida de Souza e Elaine Cristina dos Santos, num primeiro momento no Bairro Mineirão. Ao depois passaram a residir no Jardim Guadalupe, bairro em que viveu até seu falecimento em 2013.

Pela presente propositura pretendo homenagear uma cidadã que, além de ter sido presidente do Clube das Mães e Líder Comunitária do Bairro, sempre foi amiga de todos e incansável na busca por melhorias para a comunidade em que vivia.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

H

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denomina via – “Maria das Graças Rodrigues dos Santos”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 26/05/2017 HORAS: 09:57 PROT: 16294 URG: 01/2015



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 150/2017

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).

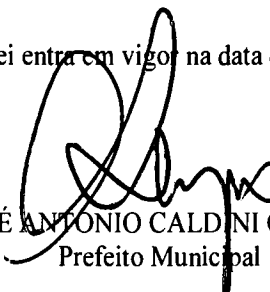
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

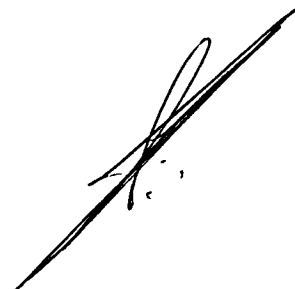
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” – 1959 – 2013.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



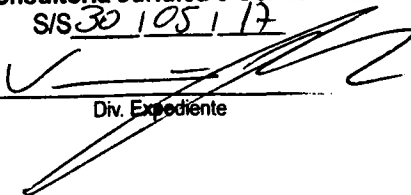
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



03v

Recebido na Div. Expediente
26 de MAR de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 30105117


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

30 / 05 / 17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Projetada
2



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA:
115287.01.55.2013.4.00163.022.0067048-78

SEXO: **feminino** COR: **parda** ESTADO CIVIL E IDADE: **solteira, com cinquenta e três anos de idade**

NATURALIDADE: **Teofilo Otoni - MG** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 26508305-9** ELEITOR: **sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
filha de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e de HILDA RODRIGUES DOS SANTOS; Residência: na rua 02 nº 28 - Jardim Guadalupe, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **vinte e um de janeiro de dois mil e treze, às 03:50 horas** DIA: **21** MÊS: **01** ANO: **2013**

LOCAL DE FALECIMENTO: **no Pronto Atendimento Laranjeiras, neste subdistrito.**

CAUSA DA MORTE: **edema pulmonar hipertensivo agudo, crise hipertensiva, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, diabetes**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: **Cemitério Santo Antonio, nesta cidade** DECLARANTE: **GENTIL MOREIRA DE SOUZA**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
**Doutor Felipe de Francisco Linardi, CRM 129708
atestado médico número 019705278-9**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 23 de janeiro de 2013.

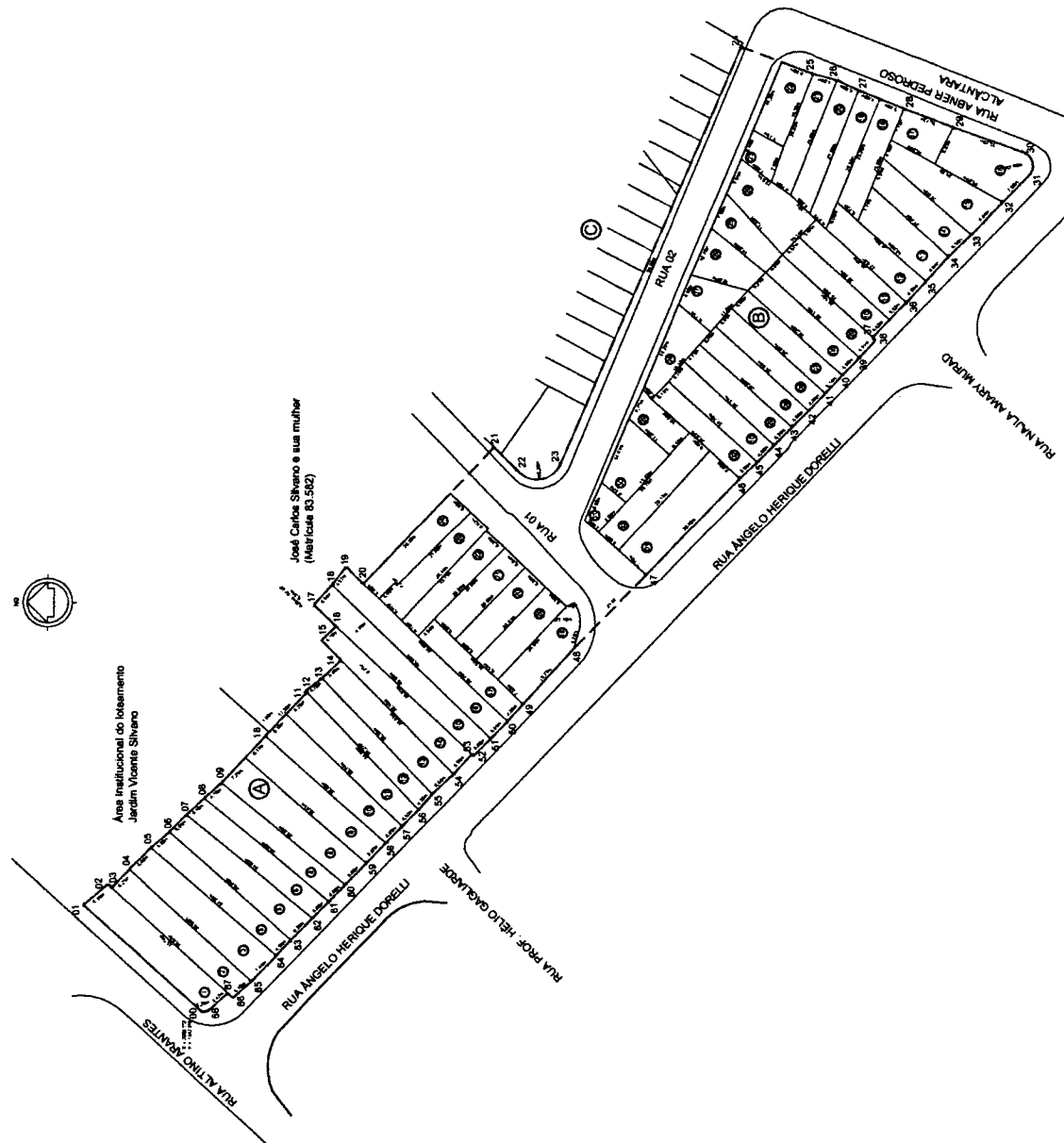
Eliane Christine Sant Ana Monteiro
Escrivente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dtg: ecsa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Oetzer, nº 1069, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax: (15) 3232-9030
Email: cartoriosorocaba@oi.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

Projetada
2

198136
0570G-AA



SITIO DA VÁRUA	
Área 01	617,24 m ²
Área 02	295,59 m ²
TOTAL	1.279,29 m ²

QUADRA	
Quadra A	4.133,04 m ²
Quadra B	5.978,87 m ²
TOTAL	6.110,91 m ²

QUADRO DE ÁREAS	
LOTIZADO	8.188,04 m ²
ÁREAS PÚBLICAS	1.573,27 m ²
ÁREAS INSTITUCIONAIS	0,00 m ²
ÁREAS VERDES	0,00 m ²
SISTEMA DRENANTE	0,00 m ²
SITIO DA VÁRUA	1.573,27 m ²
TOTAL	10.334,58 m ²

PROJETO DE REGULAZIÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

COORDENADOR: ÚNICA

NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM GUADALUPE (QUADRAS A E B)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

159.883 - 1ª ORI DE SOROCABA

RUA ANGELO HENRIQUE DORELLI

SOROCABA / SÃO PAULO

06/06/2015

15:00

ZEIS

JULIA GALVÃO ANDERSON
PROJETADEIRA DE ARQUITETURA E URBANISMO

LETICIA BOCCO MOCHER
PROJETADEIRA DE ARQUITETURA E URBANISMO

APROVAÇÃO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 150/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de *“Maria das Graças Rodrigues dos Santos”* a rua 02 do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na rua Abner Pedroso de Alcântara, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 1º de junho de 2017.

Renata Fogaça de Almeida

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

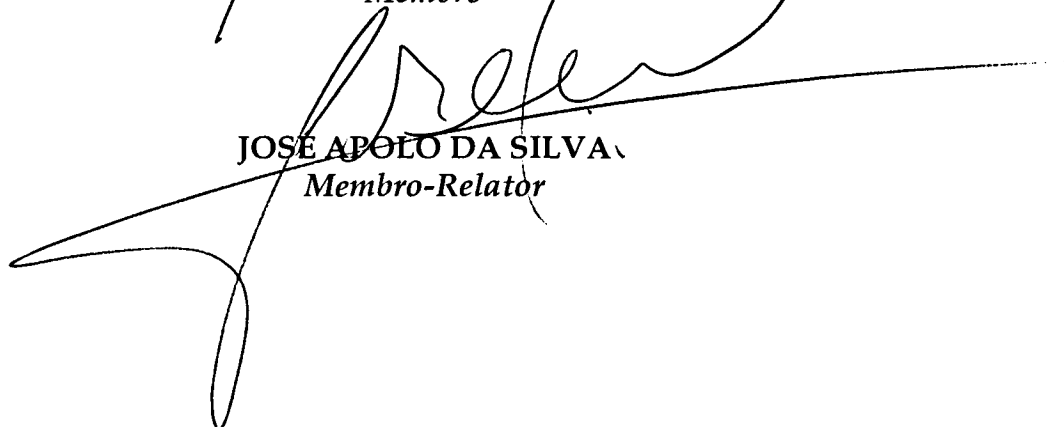
SOBRE: o Projeto de Lei nº 150/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de junho de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

074

DISCUSSÃO ÚNICA

SO 37/2017

APROVADO

REJEITADO

EM 20 / 06 / 2017

PRESIDENTE

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 20 de junho de 2017.

0410

A Sua Excelência a Senhora
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 55/2017 ao Projeto de Lei nº 286/2016;
- Autógrafo nº 56/2017 ao Projeto de Lei nº 140/2017;
- Autógrafo nº 57/2017 ao Projeto de Lei nº 155/2017;
- Autógrafo nº 58/2017 ao Projeto de Lei nº 149/2017;
- Autógrafo nº 59/2017 ao Projeto de Lei nº 150/2017;
- Autógrafo nº 60/2017 ao Projeto de Lei nº 151/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 59/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 150/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1959 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.820

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 11.548, DE 11 DE JULHO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1959 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 037/2017

Processo nº 11.641/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos nasceu Teófilo Otoni/MG e em 1986 fixou residência nesta cidade, juntamente com suas três filhas: Katiuscia Alves Jardim, Marcia Aparecida de Souza e Elaine Cristina dos Santos, num primeiro momento no Bairro Mineirão. Ao depois passaram a residir no Jardim Guadalupe, bairro em que viveu até seu falecimento em 2013.

Pela presente propositura pretendo homenagear uma cidadã que, além de ter sido presidente do Clube das Mães e Líder Comunitária do Bairro, sempre foi amiga de todos e incansável na busca por melhorias para a comunidade em que vivia.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 11.641/2017)

LEI Nº 11.548, DE 11 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1959 – 2013”.

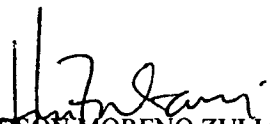
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

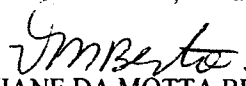

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal


ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central


LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.548, de 11/7/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 037/2017
Processo nº 11.641/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos nasceu Teófilo Otoni/MG e em 1986 fixou residência nesta cidade, juntamente com suas três filhas: Katuscia Alves Jardim, Marcia Aparecida de Souza e Elaine Cristina dos Santos, num primeiro momento no Bairro Mineirão. Ao depois passaram a residir no Jardim Guadalupe, bairro em que viveu até seu falecimento em 2013.

Pela presente propositura pretendo homenagear uma cidadã que, além de ter sido presidente do Clube das Mães e Líder Comunitária do Bairro, sempre foi amiga de todos e incansável na busca por melhorias para a comunidade em que vivia.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.